ANEXO 5

VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ORGÃO CONCESSOR..: Prefeitura Municipal de Cafelândia

ORGÃO BENEFICIÁRIO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

DE CAFELÂNDIA

TIPO DE CONCESSÃO.: Subvenção VALOR REPASSADO...: 1.215.000,00

EXERCÍCIO.....: 2.024 ADVOGADO(S)...... (**)

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL E DATA: Cafelândia, 31 de Março de 2.024.

ORGÃO CONCESSOR..:

ORGÃO BENEFICIÁRIO: Carlos Henrique Nunes Villa Verde - Provedor

^(*) Auxílio, subvenção ou contribuição

^(**) Facultativo. Indicar quando já constituído.